

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 21.913 - EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

**PERMITE O USO PRECÁRIO DE
ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao disposto no artigo 11, §3º da Lei Orgânica do Município e ao parecer jurídico da Projur nº 196/2020 do processo nº 2246/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Permissão de Uso a título precário a **Sra. EDIMERE MENDES DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no **RG: 1165181646** SSP/BA e no **CPF sob o nº 025.421.195-03** residente nesta cidade de Jequié na Rua Juiz Wanderley M. Veiga, casa nº 181, Bairro: Joaquim Romão, Jequié/BA, CEP 45.214-999, do espaço público para colocação permanente de Trailer, situado na Praça José Alencar, Joaquim Romão, próximo ao campo do cururu, nesta cidade de Jequié-BA.

Art. 2º O **PERMITENTE** destinará o bem objeto deste instrumento, exclusivamente, para fins de atividade econômica na exploração comercial de vendas de lanches.

Art. 3º Constituem-se obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

- a) Realizar a manutenção interna e externa do Trailer, de modo que esteje sempre limpo, higienizado e pintado, com todos os seus equipamentos em perfeitas condições de uso;
- b) Individualizar as ligações de energia elétrica e água, exclusivamente para o bem imóvel ora permitido em uso, tomando as providências junto às

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

companhias concessionárias e fornecedoras deste serviço, e custeando a despesa correspondente, às suas expensas;

- c) Providenciar os pagamentos mensais, pontualmente, e nas datas estabelecidas nas respectivas guias de recolhimentos, dos valores decorrentes de água, energia elétrica e telefone que vier a consumir;
- d) Responsabilizar-se pelos pagamentos, nas datas aprazadas, de todas as taxas, emolumentos, tributos e imposto, sejam eles municipais, estaduais ou federais, que incidirem sobre o imóvel;
- e) Recolher aos cofres municipais, especialmente a Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, correspondente a cada exercício financeiro anual;
- f) Responsabilizar-se pessoalmente pelos danos e ou prejuízos que por si ou prepostos, venha causar ao **PERMITENTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, no uso do bem público.

Art. 4º A Permissão de Uso concedida é a **TÍTULO PRECÁRIO**, vigorará por tempo indeterminado, mas o Chefe do Poder Executivo poderá **REVOGAR** tal ato, a qualquer tempo, sem indenização, caso julgue necessário, por motivo de oportunidade e conveniência dentro dos limites do interesse público, sem necessidade de justificar a sua decisão.

Art. 5º O **PERMISSIONÁRIO**, sob pena de imediata **CASSAÇÃO** da permissão, **não poderá transferir, ceder, alugar ou vender a terceiros**, não poderá ainda, realizar nenhum tipo de reforma na estrutura interna e externa do bem ora permitido em uso, sem anterior e prévio consentimento do **PERMITENTE**.

Art. 6º Caso o **PERMISSIONÁRIO** não cumpra, ou deixe de cumprir, qualquer dos artigos ou condições previstas neste Decreto, o Chefe do Poder Executivo, em ato de direito administrativo público unilateral e desmotivado, **CASSARÁ**, imediatamente a permissão precária ora concedida.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 7º Em qualquer das hipóteses **DE EXTINÇÃO DO ATO DE PERMISSÃO**, previstas nas cláusulas anteriores, o **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a devolver o bem público ora concedido em uso precário, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, não tendo direito a qualquer indenização.

Art. 8º Todos os tributos incidentes sobre o imóvel, bem como, o pagamento de quaisquer serviços que vier a utilizar, serão de total responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**.

Art. 9º O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a se submeter a todos os códigos, leis, decretos, normas e posturas municipais, indistintamente, sem exceção de qualquer deles.

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições legais em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 21.913 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 21.914- EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar os cargos em comissão de administradores de distritos e povoados da Secretaria Municipal de Governo, conforme relação em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.914 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO- DECRETO Nº 21.914/2020

EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DE ADMINISTRADORES DE DISTRITOS E POVOADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA	SIMBOLO	CARGO	DECRETO	OCUPANTE
GOVERNO	CC-5	Administrador do Distrito de Itaió	21.611/20	Antonio Almir Lima Angelo
GOVERNO	CC-5	Administrador do Distrito de Baixão	21.613/20	Sinival Matias Queiroz
GOVERNO	CC-6	Administrador do Povoado de Morro Verde	21.638/20	Jose Alves dos Santos
GOVERNO	CC-6	Administrador do Povoado de Água Vermelha	21.680/20	Camila Bispo Cardoso
GOVERNO	CC-6	Administrador do Povoado de Humaitá	21.721/20	Rafael Bispo dos Santos
GOVERNO	CC-6	Administrador do Povoado de Nova Esperança	21.886/20	Joao Freire Ribeiro
GOVERNO	CC-6	Administrador do Povoado de Santa Clara	21.888/20	Vangivaldo Nunes da Silva

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequite.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 21.915- EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ALANE NOVAES FELIX**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Regulação, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.915 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 21.916- EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.916 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ANEXO- DECRETO Nº 21.916/2020

EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA	SÍMBOLO	CARGO	DECRETO	OCUPANTE
EDUCAÇÃO	CC-4	Núcleo Escolares Rurais – Pov. Cajueiro e Frituba – Núcleo IV	18.125/17	Joselice Maria Cerqueira Bitencourt
EDUCAÇÃO	CC-4	Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Professora Floripes Sodré	20.016/19	Maria de Lourdes Correia Garcia
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor do Centro Educacional Ministro Simões Filho	21.452/20	Almir de Souza Santos
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor Colégio Municipal Stela Câmara Dubois	21.676/20	Rebeca Souza Silva
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor do Centro Educacional Landulfo Caribe	21.730/20	Renalva Silva Santos
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor de Escola – Agnelo Teles	21.728/20	Vanuza Novaes Santana
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor do Ginásio Municipal Adelaide Rodrigues	21.676/20	Bruno Tavares Santana
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor da Escola Municipal Dr. Eliel Cerqueira Mendes	21.676/20	Cristiane Lago Souza Froes
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor da Escola Municipal Profª. Adimalva Miranda Almeida	21.676/20	Zheyza dos Santos Borges
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor do Ginásio Municipal Gercino Coelho	21.761/20	Eliana Santos Aragão
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor da Escola Municipal Dr. Joaquim Marques Monteiro	21.676/20	Naiara Costa Silva
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor da Escola Mun. Etelvino Torres	21.830/20	Tarcio Fernandes Barbosa
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor do Ginásio Municipal Gercino Coelho	21.584/20	Larissa Rocha Santos
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretora Vilma Brito	21.538/20	Jaila Brito da Silva Chaves
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor do Centro Educacional Presidente Médici -	21.676/20	Wiliana Pereira Santos
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor da Escola Municipal Adolfo Ribeiro	21.585/20	Cristiane Carvalho Miranda
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor do Centro Educacional Senador João Calmon	21.822/20	Cátia Tomaz Alves dos Santos

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequite.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor do Colégio Mun. Prof. Alfrina Argolo	21.673/20	Ronald da Luz Lima
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor da Escola Municipalizada Jornalista Fernando Barreto	21.676/20	Elizangela Moreira da Silva
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretora do Colégio Municipal Stela Câmara Dubois	21.676/20	Maura Mendes dos Santos
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor da Escola Municipalizada Profª Georgina Miranda Pereira	21.676/20	Ednalva Santos de Jesus
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretária Escolar da Escola Municipal Corina Leal	20.412/20	Laina Guimaraes Ferreira
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor do Centro Educacional Leur Lomanto	21.676/20	Daniella Leite de Souza
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor da Escola Municipal Nossa Senhora da Luz	21.646/20	Jocilene Santos
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor da Escola Municipal Nossa Senhora da Luz	21.647/20	Katiane Santos Sertão
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor da Escola Municipal Dr. Eliel Cerqueira Mendes	21.648/20	Mervania Sertão Silva
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretária da Escola Mun. Mauro de Almeida	21.676/20	Niara Pereira Carvalho
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor do Centro Educacional Presidente Médici	21.588/20	Rosely Galvão Pires
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretora da Escola Mun. Mauro de Almeida	21.676/20	Natalino dos Santos Rodrigues
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor do Centro Educacional Professor Brito	21.591/20	Claudenilda Barreto Assis
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor da Escola Municipal Dr. Joaquim Marques Monteiro	21.590/20	Shirley Trindade
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor do Ginásio Municipal Dr. Celli de Freitas	21.654/20	Cremilton Correia Cidreira
EDUCAÇÃO	CC-4	Vice-Diretor da Escola Municipalizada Jornalista Fernando Barreto	21.676/20	Isaac Costa Santos

ANEXO DECRETO Nº 21.916/2020.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
 email: pmj@jequite.ba.gov.br